A T A Nº 23/2011

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2011. ----------

- - - Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, José Luís Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Sr. Presidente antes dar a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, solicitou, o que foi aprovado por unanimidade, a inclusão de mais um ponto no período da ordem do dia desta reunião referente ao Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão e Baixa Tensão Especial, passando a ser o ponto nº 2 da agenda. Seguidamente, deu a palavra aos membros para as suas intervenções, tendo- se registado a intervenção da Vereadora Drª. Ângela Evangelista para perguntar ao Sr. Presidente se terá dito, no dia da realização da última Assembleia Municipal, que esta teria afirmado, numa reunião onde se encontravam pais e encarregados de educação, que as faltas dos funcionários da Escola de Arão, são com a Câmara. E se sim, solicitou que lhe dissesse em que reunião é que o disse. O Sr. Presidente respondeu dizendo não ter dito nada do referido. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 12 DE OUTUBRO DE 2011:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia 12 de Outubro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Vice - Presidente e pelo Secretário da respetiva reunião. (O Sr. Presidente da Câmara, bem como, a Vereadora Drª. Maria Ângela Evangelista não tomaram parte nesta deliberação por não terem estado presentes nessa mesma reunião). **PONTO 2 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL – PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:-** Foi presente o email enviado pela CIM – Alto Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 7318/2011, a remeter o protocolo para a integração deste Município, num Agrupamento de Entidades Adjudicantes com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão e Baixa Tensão Especial" , que a seguir se passa a transcrever: ----------

PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

ENTRE:

- MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, com sede na Praça do Município, 4974 – 003 Arcos de Valdevez, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco Rodrigues de Araújo;

- MUNICÍPIO DE CAMINHA, com sede na Praça Conselheiro Silva Torres 4910 – 122 Caminha, aqui representado pela Exm.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Júlia Paula Pires Pereira Costa;

A T A Nº 23/2011

- MUNICÍPIO DE MELGAÇO, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960 – 551 Melgaço, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Rui Esteves Solheiro;

- MUNICÍPIO DE MONÇÃO, com sede no Largo de Camões, 4950 – 440 Monção, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Emílio Pedreira Moreira;

- MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, com sede no Largo Visconde Moselos 4940 – 525 Paredes de Coura, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Pereira Júnior;

- MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA, com sede na Rua Conselheiro Rocha Peixoto 4980 – 626 Ponte da Barca, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Vassalo Abreu;

- MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, com sede na Praça da República 4990 – 062 Ponte de Lima, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Alves Mendes;

- MUNICÍPIO DE VALENÇA, com sede Praça da República, 4930 – 702 Valença, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes;

- **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO,** com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, aqui representado pelo Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Maria da Cunha Costa;

- MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, com sede na Praça do Município 4920 – 284 Vila Nova de Cerveira, aqui representado pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira;

- **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO,** com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 156, 4901-878 Viana do Castelo, aqui representado pelo Exmº. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Castro Lemos;

E

- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA, adiante designada por **CIM ALTO MINHO** com sede no Castelo de Santiago da Barra, 4900 – 309 Viana do Castelo, aqui representado por António Rui Esteves Solheiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo,

CONSIDERANDO QUE:

- Todos os intervenientes, aqui representados, pretendem a abertura de procedimento para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão Especial;

- Para o efeito, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;

- Promovendo todos os intervenientes aqui representados, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer,

- Considerando o teor de cada uma das deliberações das respetivas Câmaras Municipais, datadas de _____, respetivamente, por ordem da identificação supra dos Municípios;

- Tendo todas e cada uma delas aprovado e autorizado o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a celebração de um contrato de aquisição dos referidos serviços; e

- A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho agrega todos os Municípios aqui representados,

acordam os Municípios, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes.

ARTIGO 1.º

(Objeto)

A T A Nº 23/2011

Os Municípios, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento de concurso público denominado "Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão das Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão Especial " que tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão pelos Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo, Vila Nova de Cerveira, Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de Viana do Castelo e CIM Alto Minho.

ARTIGO 2.º
(Repartição de Custos)

Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, bem como da sua publicação serão suportados pela CIM Alto Minho.

ARTIGO 3.º
(Vigência do Agrupamento)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a adjudicação dos respetivos contratos.

ARTIGO 4.º
(Representante do Agrupamento)

O representante do agrupamento é a CIM Alto Minho.

ARTIGO 5.º

(Obrigações das Partes)

1 - Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso dos órgãos competentes das Entidades integrantes do Agrupamento .

2 – As despesas dos Municípios na constituição e funcionamento do presente agrupamento de entidades adjudicantes correrão por conta de cada um.

ARTIGO 6.º

(Contratos a celebrar e execução dos trabalhos)

Após adjudicação, cada uma das entidades constituintes do Agrupamento outorgará o contrato referente à respetiva parcela com o adjudicatário, de acordo com os

documentos normativos do concurso.

ARTIGO 7.º

(Repartição do preço da aquisição)

O preço da aquisição dos serviços será repartido entre os Municípios em função das instalações identificadas por cada instituição, i.e, conforme consta das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

ARTIGO 8.º

(Nomeação do Mandatário do Agrupamento)

Acordam os Municípios nomear como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a CIM Alto Minho, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos.

ARTIGO 9.º

(Aceitação do Mandatário do Agrupamento)

A CIM Alto Minho aceita a sua nomeação como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

ARTIGO 10.º

(Mandato)

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente protocolo composto por cinco páginas, ser rubricado e assinado em duodécuplo, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Viana do Castelo, ...de.....de 2011. Pelo Município de ARCOS DE VALDEVEZ, Pelo Município de CAMINHA, Pelo Município de MELGAÇO, Pelo Município de MONÇÃO, Pelo Município de PAREDES DE COURA, Pelo Município de PONTE DA BARCA, Pelo Município de PONTE DE LIMA, Pelo Município de VALENÇA,

A T A Nº 23/2011

Pelo Município de VIANA DO CASTELO, Pelo Município de VILA NOVA DE CERVEIRA, Pelos Serviços Municipalizados do Saneamento Básico de VIANA DO CASTELO, Pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO – LIMA."------

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da CIM Alto Minho, relativamente ao Fornecimento de Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão Especial, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto também pelos Municípios de, ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, MELGAÇO, MONÇÃO, PAREDES DE COURA, PONTE DA BARCA, PONTE DE LIMA, VALENÇA, VIANA DO CASTELO, VILA NOVA DE CERVEIRA, SMSBVC E CIM ALTOMINHO, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão Especial, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a CIM Alto Minho. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho como sua mandatária e que lhe sejam delegadas, as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes acima transcrito. **PONTO 3 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE VALENÇA:-** No seguimento da conclusão da execução da Proposta de Plano de Urbanização da Área Central de Valença, foi presente a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento através da qual propõe que esta Câmara Municipal proceda à validação da proposta de plano apresentada e proceder ao seu envio à

CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte nos termos do no artigo 75º - C do Dec – Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro. ----------

Seguidamente, o Sr. Presidente fez uma breve exposição sobre o conteúdo da proposta do Plano de Urbanização da Área Central, passando a referir as zonas que irão ficar definidas para construção de r/c + 1; +2; +3, +4 e +5, desde a zona do Quartel da GNR à da Cidade Nova, passando por mais algumas transversais da cidade. Acrescentou que efetuaram uma alteração no campo da feira subdividindo-o em duas áreas uma em equipamento e outra em área de construção de r/c + 3, atendendo a que num futuro o município poderá vir a precisar de fazer loteamento. Fez também menção dos espaços que irão ficar como zonas verdes, colocando-o à disposição para eventuais intervenções por parte dos Vereadores. ----------

O Vereador Dr. José Luís Serra solicitou a palavra para intervir, passando a referir que, atendendo a que apenas teve acesso aos documentos hoje de manhã, por motivos pessoais, entregue ontem pelos serviços, não teve tempo para analisar a proposta de plano e por conseguinte não se sente preparado para decidir. No entanto, quis acrescentar que a questão do campo da feira lhe suscita duvidas e isto até pela forma como os terrenos foram adquiridos. Quando este assunto voltar a uma próxima reunião de Câmara, referiu que vai solicitar aos serviços um documento no qual se verifique não existir conflito com as expropriações, principalmente na questão dos direitos de preferência. Quanto à capacidade construtiva apresentada parece-lhe haver algum consenso. Mas, em consciência, não se sente preparado para votar neste momento este ponto. ----------

O Sr. Presidente da Câmara em relação à alteração no campo da feira na área para construção referiu que informação que detém é que nenhum dos terrenos foi objeto de expropriação. De qualquer forma acrescentou que a situação exposta será acautelada. ----------

Concluída a exposição sobre a proposta de plano, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada e proceder ao seu envio à CCDR-N – Comissão de

A T A Nº 23/2011

Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte nos termos do no artigo 75º - C do Dec – Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro.

O Vereador Dr. José Luís Serra fez a seguinte declaração de voto:- "Votamos contra, salvaguardando que não é um voto contra a proposta mas sim pelo facto da documentação que integra a proposta do plano apenas ter sido entregue no dia 25/10/2011. Reservamos uma posição definitiva sobre o plano logo que ele seja remetido novamente à reunião do Executivo". ----------

PONTO 4 – ANTIGO POSTO DE TURISMO - CEDÊNCIA AOS ESCUTEIROS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de intenção de se ceder o Edifício do Antigo Posto de Turismo ao Agrupamento 453 de Valença do Corpo Nacional de Escutas, para instalação da sua sede, através de formalização de um protocolo e com a condição de se efetuarem as obras de manutenção e que ao fim de semana sirva de apoio quer turístico quer aos peregrinos. **PONTO 5 – ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA DOS APOSENTADOS E REFORMADOS DO CONCELHO DE VALENÇA - RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DA EMPREITADA NO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES:-** Foi presente a informações sobre a execução da empreitada de "Alteração Interior de Fração para Centro de Dia" que seguidamente se transcreve:----------

"**<u>INFORMAÇÃO</u>**

Assunto: Relatório Sobre Execução da Empreitada

Designação:

Empreitada de "Alteração interior de Fração para Centro de Dia", pelo valor de 187907,98€, no regime excecional previsto no DL 256A/2007 de 13 de Julho conjugado com o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março na modalidade de empreitada por valor global, consignada a 15 de Abril de 2008, pelo valor de 187907,98€.

Dono da Obra:

Associação Social e Recreativa dos Aposentados e Reformados do Concelho

de Valença. Através de Protocolo de Colaboração entre a associação e o Município de Valença.

Apresentação de Lista de Erros e Omissões:

Apresentado pelo adjudicatário a 13/06/2008, no valor de 51701,31€, Onde 22074,67€ resultantes de erros de medição do projeto e 29626,64€ resultante, de omissões de trabalhos no projeto, necessários para a execução da empreitada.

Dessa listagem, tendo em conta os recursos financeiros da Associação, tendo em especial atenção o conteúdo do artigo 26º do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março e uma vez que os erros não resultaram de uma circunstância imprevista, a mesma reclamação do adjudicatário foi indeferida. Por conseguinte seriam apenas executados os trabalhos nas quantidades a da espécie previstos na mapa de quantidades da empreitada.

Durante a execução dos trabalhos surgiram situações de carácter imprevisto que implicava resolver e executar, sob pena de, e porque estavam cadenciados numa sequência de tarefas, impedir a execução dos trabalhos da empreitada.

Em cada uma dessas situações foi ponderada, estudada e tratada até á sua adjudicação em procedimento marginal à empreitada de "Alteração interior de Fração para Centro de Dia".

1 – Recolocação de armário exterior e colocação de porta para o mesmo 1750,00€.

2 – Reformulação de rede predial elétrica 3500,00€.

3 – Remate de caixilharias com revestimento existente na fachada sul 3900,00€.

4 – Substituição de caixilharias exteriores, colocação de acessórios para melhorar a permeabilidade ao ar das mesmas, e colocação de vãos interiores 6758,40€.

Estes trabalhos foram assumidos pelo Município através de transferência de verbas no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Associação e o Município.

No decurso da empreitada, não obstante do ideferimento da lista de erros e omissões apresentados pelo adjudicatário, não era de todo razoável que algumas tarefas, sobretudo as que implicam uma continuidade na sua execução, deixassem de ser executadas.

A T A Nº 23/2011

A execução dos mesmos trabalhos apenas até aos limites que se encontravam previstos no mapa de quantidades implicava parar alguns trabalhos a meio deixando a obra inacabada, o que não abonava em favor que qualquer princípio de estabilidade contratual.

Nessa conformidade, a lista de erros e omissões inicialmente apresentada pelo adjudicatário de 51701,31€, resultou em trabalhos que todos julgaram imprescindíveis à conclusão da obra num valor de 12722,43€.

Posteriormente, no dia 2 de Setembro de 2009 foi entregue o livro de obra preenchido pelo seu diretor técnico á associação onde se procedeu à recepção provisória da mesma. No dia seguinte (dia 3 de Setembro) foi efetuado o respetivo pedido pela associação, da licença de utilização nos serviços técnicos de obras da Câmara Municipal.

Relativamente à revisão de preços, esta é obrigatória para empreitadas de obras públicas a que se referem o Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março. As mesmas são calculadas pelo dono de obra, podendo no entanto serem apresentadas pelo empreiteiro. Não constituem obrigação da fiscalização da obra, no que se refere o Decreto Lei n.º59/99 de 2 de Março, o cálculo da correspondente revisão de preços.

Posto isto, e com base no protocolo de colaboração entre a Associação Social e Recreativa dos Aposentados e Reformados do Concelho de Valença e o Município de Valença, tendo ainda em consideração o valor de despesa pendente de 36589,88 do valor total de 176960,00 estabelecido no mesmo protocolo, propoem-se a liquidação da fatura de 12722,43€ ao qual acresci o IVA á taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos a mais não previstos na empreitada, e o montante de 6603,58€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente à Revisão de Preços da Empreitada, e posteriormente a elaboração da conta final de empreitada. Valença, 7 de Outubro de 2011. O Técnico Superior (a) Manuel Lisboa Gonçalves".----------

Antes de se passar à votação deste ponto , o Vereador Dr. José Luís Serra para referir que este caso é um problema de fundo que tem a ver com candidaturas que o estado

e a união europeia vai facilitando o acesso a estes apoios às instituições que não estão preparadas nem tecnicamente nem juridicamente para conduzir este tipo de obras.

Este é um problema que sobra sempre para as Câmaras, porque as instituições formalizam candidaturas que depois de aprovadas existe uma parte que não é financiada pedindo depois às Câmaras apoio para esta parte.

Referiu ainda que qualquer instituição que utilize dinheiros públicos tem que obrigatoriamente se sujeitar às regras da contratação pública.

Por último, questionando se as obras foram feitas ao abrigo do anterior código da contratação publica.

Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, com a clausula de que " se as despesas cumprirem as regras da contratação pública". **PONTO 6 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS "MURALHAS DO MINHO" – VERBAS PARA AS DESPESAS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO, PARA O ANO LETIVO 2011/2012:-** Foi presente o ofício do Agrupamento Vertical de Escolas "Muralhas do Minho", que se encontra registado sob o nº 6671/2011, nesta Câmara Municipal, a solicitar o envio da verba de 22.320,00 € (vinte e dois mil trezentos e vinte euros), para as despesas de material de limpeza, de expediente e de outros materiais necessários à atividade letiva, dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º CEB. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a verba solicitada. A Vereadora Maria Ângela de Lima Evangelista não tomou parte na deliberação por fazer parte dos corpos diretivos do aludido Agrupamento Vertical de Escolas. **PONTO 7 – SPORT CLUBE VALENCIANO – MANUTENÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO – PEDIDO DE APOIO:-** Foi presente o oficio do Sport Clube Valenciano, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6772/2011, a solicitar apoio para manutenção do parque desportivo, bem como, resolução dos problemas de segurança nas torres de iluminação do estádio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado com disponibilização de algum material e

do pessoal dos respetivos serviços da Câmara. **PONTO 8 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALENÇA – CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações do Mercado Municipal à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, nos dias 05 e 06 de Novembro próximo, para a campanha de angariação de fundos, bem como, autorizou a realização do evento e que no dia 06 do mesmo mês se prolongue até às 4h00, com a salvaguarda de serem acautelados os procedimentos da lei do ruído. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas (registo nº 6772/2011). **PONTO 9 – HALLOWEEN – ALARGAMENTO DE HORÁRIO:-** A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Presidência proferido no dia 21 de Outubro corrente através do qual determinou o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de bebidas do Concelho, no próximo dia 01 de Novembro até às 4hh00. **PONTO 10 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUBE DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO ALTO MINHO:-** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o protocolo que abaixo se transcreve. O Vereador Dr. José Luís Serra referiu que votavam contra por não concordarem com a forma como está redigido o protocolo. ----------

"PROTOCOLO

ENTRE O

MUNICÍPIO DE VALENÇA

E

O CLUBE DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO ALTO MINHO

Considerando,

1. O disposto na Lei 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, que atribui a estas responsabilidades em matéria dos tempos e livres e desporto, tal como se encontra expresso na alínea f), do nº1, do artigo 13º;

2. Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, de acordo com o disposto na alínea b), do nº4, do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro;

3. O papel da Autarquia no desenvolvimento desportivo da comunidade, criando as condições para a prática desportiva;

4. A importância que o desporto assume na saúde e bem-estar da população, o Município de Valença tem vindo a disponibilizar os meios e recursos necessários à prática desportiva;

5. As limitações ao nível do quadro de pessoal, agravadas pelas restrições orçamentais;

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redaçcão da Lei n.º 5-A/2002, de 5 de janeiro:

O Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, adiante designada por CM de Valença, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes;

Celebra com:

O Clube de Atividades Aquáticas do Alto Minho, pessoa coletiva nº 506273288, com sede na Rua Verde, Edifício Palácio de Vidro, nº43, Valença, adiante designada por CAAAM, representada pelo Presidente da Associação, Juan José España Lopez.

O presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente protocolo visa assegurar as atividades desportivas e de lazer desenvolvidas no MV.

Cláusula 2ª

O CAAAM compromete-se a colocar à disposição do MV um máximo de quatro monitores e um nadador salvador, detentores de competências adequadas para garantir a execução das atividades desportivas e de lazer, nomeadamente, as atividades da Piscina Municipal, Fun Kids e Vida Ativa.

Cláusula 3ª

O CAAAM recorrerá à forma achada por mais conveniente, "per si", para contratar pessoal necessário para prosseguir o fim do presente protocolo.

Cláusula 4ª

A execução das atividades desportivas e de lazer serão feitas de acordo o plano anual de atividades para o Setor de Desporto e Juventude.

Cláusula 5ª

O Município transferirá mensalmente para o CAAAM uma verba a qual será fixada em função das atividades desenvolvidas e que não ultrapassará o valor anual de 41.800,00 € (quarenta e um mil e oitocentos euros).

Cláusula 6ª

O presente protocolo vigorará do mês de outubro de 2011 ao mês de julho de 2012, cessando automaticamente no dia 31 desse mês se o MV não notificar o CAAAM para a sua prorrogação por igual período com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª

Vai ser assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Valença, ----. O Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, O Presidente do CAAAM, Juan José España Lopez". **PONTO 11 - FEIRA SEMANAL – AVERBAMENTO DO LUGAR:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal do dia 30 de Março último, foi notificado o requerente Miguel Falcão da Rocha para querendo se pronunciar acerca de tal projeto de indeferimento e não o tendo feito, esta Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o solicitado averbamento de lugar de feira (registo nº 2029/2011).**PONTO 12 - RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO DEGRADADA – PEDIDO DE APOIO:-** Foi presente o requerimento de Maria da Conceição Rocha de Cunha Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 10510/2008, a solicitar apoio municipal para recuperação da habitação degradada. A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto e tomando em consideração a informação prestada pela Técnica Sup. de

Serviço Social no requerimento, deliberou, projetar indeferir o requerido, com os fundamentos constantes da transcrita informação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projeto de indeferimento. **PONTO 12 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia vinte e cinco de Outubro corrente, que apresenta o total de disponibilidades de €1.137.057,13(um milhão cento e trinta e sete mil e cinquenta e sete euros e treze cêntimos). "Ciente". **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 13 a 25 de Outubro corrente. "Ciente". **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os seguintes subsídios e transferências:----------

- Atribuir subsidio às Juntas de Freguesia e coletividades do Concelho, no âmbito das despesas efetuadas com a II Regata Interuniversitária, aquando da realização do evento "Feira de Sabores e Tradições - Tasquinhas e Desfolhada", realizado no dia 01 e 02 de Outubro corrente, de acordo com o mapa que se segue (Inf. Interna nº 6751/2011): ----------

ASSOCIAÇÃO/JUNTA	DESCRIÇÃO	VALOR
Rancho Infantil e Juvenil de Friestas	Senhas e Sobremesas	464,30 €
Associação Cultural Gondomil	Senhas	31,00 €
Ass. Desp. Fontourense	Senhas	93,00 €
A. H. B.V.V	Senhas	319,00 €
Ass. Cultural S. Salvador de Gandra	Senhas e Almoços	339,80 €
Junta Freguesia Silva/Comissão Festas	Senhas	98,00 €

A T A Nº 23/2011

Junta Freguesia Arão	Senhas	140,00 €
Grupo Desportivo Ganfeiense	Senhas	84,00 €
Rancho Folclórico S. Julião	Senhas e Almoços	395,00 €
	TOTAL	1.964,10 €

- Atribuir 5.000,00€ (cinco mil euros) a cada uma das seguintes Juntas de Freguesia - Boivão, Fontoura e S.Julião – para aquisição de trator, conforme solicitado através dos registos de entrada nºs 10401/2009 e 2257; 7284/2011. **CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Presidência através do qual autorizou as concessões de transporte que a coberto dos nº s 6587; 6632; 6635; 6857; 6995/2011, deram entrada nesta Câmara Municipal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar as concessões de transporte que a coberto dos nºs 6950; 6988./2011 deram entrada nesta Câmara Municipal. **CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de instalações que a coberto dos nºs 6611; 6638; 7175/2011 deram entrada nesta Câmara Municipal. (A Vereadora Drª. Ângela Evangelista não tomou parte nas deliberações tomadas neste ponto da ordem do dia, no que ao Agrupamento Vertical de Escolas Muralhas do Minho diz respeito, por fazer parte dos corpos diretivos da escola) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se registou qualquer intervenção. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a

mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. ----------